



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 4ª Vara do Trabalho de Gravataí

Considerando-se o disposto na Portaria Conjunta nº 1.770/2020 da Presidência e da Corregedoria e na Portaria da Corregedoria nº 16/2020, foi realizada Inspeção Correcional Ordinária anual junto à **4ª Vara do Trabalho de Gravataí**, estabelecendo-se contato com Magistradas e servidores lotados na unidade por correio eletrônico para a obtenção de dados, realizando-se análise de processos pelo sistema PJe, além de coletas eletrônicas de dados pelos sistemas disponíveis. Aos 22 dias do mês de novembro de 2021, foi feita reunião presencial pelo Vice-Corregedor Regional, Desembargador RAUL ZORATTO SANVICENTE, com as magistradas que atuam no Foro, dentre elas as Juízas do Trabalho Márcia Carvalho Barrili (Titular), Rachel Albuquerque de Medeiros Mello, Substituta. O contato entre servidores foi feito remotamente pela equipe da Vice-Corregedoria com o Diretor de Secretaria, André Ricardo Moraes Eberhardt, que indicou para eventual contato os servidores Humberto Filho e Leonardo Gomes Minuto. A Inspeção Correcional Ordinária anual realizou-se nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 5526/2021.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 24.11.2011

Data da última correição realizada: 10.12.2020

Data de Implantação do PJe: 1º.08.2014

Jurisdição: Glorinha, Gravataí

Período Correcionado: de 1º.01.2020 a 16.11.2021

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01.11.2020 a 31.10.2021

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 4ª Vara do Trabalho de Gravataí pertence à 16ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Márcia Carvalho Barrili	Juíza do Trabalho Titular	24.11.2011
Rachel Albuquerque de Medeiros Mello	Juíza do Trabalho Substituta lotada	19.07.2017

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03/11/2021)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, a Juíza Titular Márcia Carvalho Barrili está autorizada a residir fora da Comarca, conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 0000724-51.2012.5.04.0000.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Juizes		Períodos		Total*
1	Márcia Carvalho Barrili	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 24.11.2011		Há 9 anos, 11 meses, e 16 dias*
2	Rachel Albuquerque de Medeiros Mello	07.01.2020 a 05.02.2020	Atuação nas férias da Juíza Titular	1 mês
		06.02.2020 a 13.04.2020	Atuação como Juíza Substituta lotada	2 meses e 7 dias
		14.05.2020 a 24.09.2020		4 meses e 10 dias
		15.10.2020 a 18.10.2020		3 dias
		19.10.2020 a 28.10.2020	Atuação nas férias da Juíza Titular	10 dias
		29.10.2020 a 19.12.2020	Atuação como Juíza Substituta lotada	1 mês e 20 dias
		27.01.2021 a 31.01.2021		4 dias
		01.02.2021 a 20.02.2021	Atuação nas férias da Juíza Titular	20 dias
		21.02.2021 a 12.07.2021	Atuação como Juíza Substituta lotada	4 meses e 20 dias
		13.07.2021 a 11.08.2021	Atuação nas férias da Juíza Titular	1 mês
		12.08.2021 a 19.10.2021	Atuação como Juíza Substituta lotada	2 meses e 7 dias
		08.10.2021 a 19.10.2021		10 dias
		20.10.2021 a 18.11.2021	Atuação nas férias da Juíza Titular	1 mês
		3	Amanda Stefania Fisch	17.08.2020 a 23.08.2020
4	Beatriz Fedrizzi Bernardon	24.06.2021 a 13.07.2021	20 dias	
5	Bruno Luís Bressiani Martins	15.09.2021 a 17.10.2021	1 mês	
6	Carlos Ernesto Maranhão Busatto	31.08.2020 a 15.09.2020	15 dias	
7	Giovane da Silva Gonçalves	23.03.2020 a 29.03.2020	6 dias	
		06.04.2020 e 07.04.2020	2 dias	
		13.04.2020 a 29.05.2020	1 mês e 16 dias	
		01.06.2020 a 12.06.2020	12 dias	
		15.06.2020 a 14.08.2020	2 meses	
		16.09.2020 a 19.12.2020	3 meses e 3 dias	
		07.01.2021 a 23.06.2021	5 meses e 16 dias	
		14.07.2021 a 15.08.2021	1 mês	
8	Michele Daou	16.08.2021 a 14.09.2021	1 mês	
		18.10.2021 a 16.11.2021	1 mês	

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03/11/2021)

* Período totalizado até a data da inspeção correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juizes Titulares e dos Juizes Substitutos lotados durante o Período Correcionado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Juízas	Motivo	Períodos	Total (em dias)
Juíza do Trabalho Titular	Férias	07.01.2020 a 05.02.2020	30 dias
		19.10.2020 a 28.10.2020	10 dias
		01.02.2021 a 20.02.2021	20 dias
		13.07.2021 a 11.08.2021	30 dias
20.10.2021 a 18.11.2021		30 dias	
Juíza do Trabalho Substituta lotada		14.04.2020 a 13.05.2020	30 dias
		25.09.2020 a 14.10.2020	20 dias
		07.01.2021 a 26.01.2021	20 dias
	18.09.2021 a 07.10.2021	20 dias	

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03/11/2021)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidores	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	AJAJ	Diretor/a de Secretaria (CJ3)	29.03.2017
X	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	19.07.2017
2	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	25.03.2013
3	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	06.05.2013
4		Assistente de Execução (FC04)	03.11.2021
5		Secretário/a de Audiência (FC03)	22.09.2014
6		Secretário/a de Audiência (FC03)	27.04.2021
7		Assistente (FC02)	28.07.2014
8		(Sem Função)	25.10.2016
9		(Sem Função)	12.08.2015

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 03/11/2021).

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Servidores	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída	
1	Eduardo de Souza Costa	16.01.2018	06.08.2020	934 dias	Lotação na Secretaria da Corregedoria - Assistente de Juiz Substituto (FC05)
2	Abelardo Vilela de Assis	16.11.2020	06.01.2021	52 dias	Redistribuído Para Outro Regional
3	Priscila Maricati Loyola	07.01.2021	07.03.2021	60 dias	Lotação no Gabinete do Exmo. Desembargador Manuel Cid Jardon



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

4	Gabriel da Silva Pinheiro	27.09.2016	31.05.2021	1708 dias	Lotação na 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha - Assistente de Juiz Substituto (FC05)
5	Graziela Souza dos Santos	11.03.2013	02.11.2021	3159 dias	Lotação na Secretaria da Corregedoria - Assistente de Juiz Substituto (FC05)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Gabriela Leandro de Souza	LTS - Tratamento de Saúde	11

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 03/11/2021)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 11/2020 a 10/2021).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Eduardo Tomaz Paines	Direito	23.11.2020 22.05.2022
2 Nara Shirlei da Silva Borges	Direito	21.09.2021 20.09.2022

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 03/11/2021)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

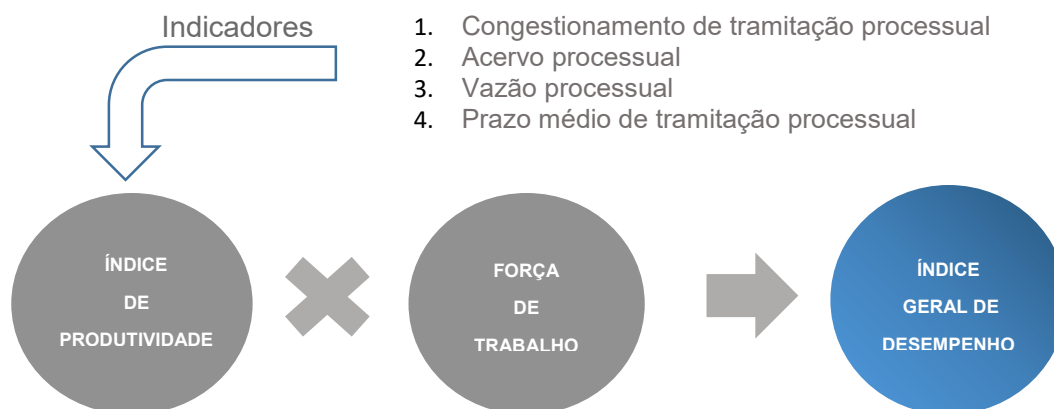


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 4ª Vara do Trabalho de Gravataí

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 11/2020 a 10/2021.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 751 - 1.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2018 a 2020, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2018	2019	2020	Média Trienal
4ª Vara do Trabalho de Gravataí	864	1.028	753	882

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/11/2021)

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinaliza-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Indicadores											Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
	Peso	Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio							
		Unidade Judiciária	2	1	3	1	1	2	2	2	1			
		Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Idade Média Proc. em Instrução	Prazo Conclusão à Prolação da Sentença	Idade Média Proc. em Execução	Idade Média Proc. Em Tramitação				
De 751 a 1000 processos por ano	01	PAJT de São Sebastião do Cai	0,36	0,25	0,75	0,26	0,58	0,61	0,20	0,57	0,39	0,48	61%	0,29
	02	1ª VT de Lajeado	0,25	0,03	0,72	0,23	0,61	0,24	0,30	0,72	0,54	0,44	78%	0,34
	03	1ª VT de Cachoeirinha	0,56	0,13	0,44	0,35	0,47	0,62	0,27	0,38	0,35	0,42	94%	0,39
	04	2ª VT de Uruguaiana	0,21	0,04	0,66	0,45	0,21	0,33	0,15	0,71	0,71	0,41	101%	0,41
	05	2ª VT de Gramado	0,56	0,25	0,84	0,45	0,95	0,62	0,39	0,66	0,52	0,61	68%	0,41
	06	PAJT de Nova Prata	0,46	0,23	0,70	0,31	0,56	0,69	0,20	0,44	0,42	0,48	87%	0,42
	07	VT de Carazinho	0,39	0,08	0,73	0,37	0,65	0,56	0,20	0,72	0,54	0,51	83%	0,42
	08	1ª VT de Uruguaiana	0,34	0,06	0,60	0,32	0,26	0,33	0,14	0,81	0,73	0,43	99%	0,43
	09	VT de Montenegro	0,36	0,06	0,64	0,27	0,68	0,41	0,13	0,70	0,44	0,44	98%	0,43
	10	1ª VT de Erechim	0,38	0,10	0,74	0,31	0,61	0,57	0,28	0,43	0,44	0,46	99%	0,46
	11	1ª VT de Gramado	0,36	0,09	0,78	0,38	0,59	0,39	0,04	0,94	0,76	0,51	90%	0,46
	12	2ª VT de Lajeado	0,45	0,13	0,76	0,33	0,69	0,57	0,11	0,52	0,47	0,48	100%	0,48
	13	VT de Frederico Westphalen	0,51	0,27	0,68	0,34	0,69	0,61	0,25	0,72	0,43	0,53	91%	0,48
	14	PAJT de Tramandaí	0,50	0,18	0,89	0,70	0,70	0,66	0,36	0,81	0,70	0,64	76%	0,49
	15	VT de São Jerônimo	0,60	0,11	0,92	1,00	0,87	0,76	0,43	0,50	0,64	0,66	77%	0,51
	16	4ª VT de Rio Grande	0,54	0,21	0,85	0,63	0,86	0,70	0,28	0,51	0,67	0,60	86%	0,52
	17	PAJT de Capão da Canoa	0,38	0,09	0,73	0,41	0,48	0,56	0,27	0,85	0,69	0,53	98%	0,52
	18	VT de Ijuí	0,45	0,31	0,79	0,40	0,63	0,54	0,17	0,62	0,56	0,52	100%	0,52
	19	VT de Alvorada	0,63	0,17	0,94	0,73	1,00	0,94	0,14	0,58	0,53	0,65	81%	0,53
	20	VT de Farroupilha	0,50	0,17	0,79	0,41	0,74	0,49	0,28	0,80	0,50	0,55	96%	0,53
	21	3ª VT de Passo Fundo	0,44	0,12	0,65	0,35	0,53	0,40	0,20	0,47	0,68	0,44	121%	0,53
	22	2ª VT de Novo Hamburgo	0,42	0,07	0,59	0,30	0,40	0,92	0,18	0,68	0,67	0,51	105%	0,54
	23	4ª VT de São Leopoldo	0,61	0,13	0,81	0,49	0,83	0,60	0,13	0,56	0,66	0,56	97%	0,54
	24	VT de Cruz Alta	0,64	0,15	0,69	0,50	0,76	0,85	0,41	0,69	0,51	0,61	90%	0,55
	25	3ª VT de Taquara	0,59	0,15	0,88	0,47	0,70	0,73	0,18	0,79	0,63	0,61	90%	0,55
	26	2ª VT de Pelotas	0,51	0,09	0,78	0,55	0,56	0,63	0,01	0,75	0,83	0,55	100%	0,55



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

De 751 a 1000 processos por ano	27	4ª VT de Pelotas	0,41	0,11	0,73	0,39	0,53	0,44	0,07	0,69	0,60	0,47	118%	0,55
	28	1ª VT de Rio Grande	0,60	0,18	0,77	0,54	0,83	0,51	0,25	0,60	0,57	0,56	100%	0,56
	29	3ª VT de São Leopoldo	0,66	0,30	0,79	0,48	0,97	0,62	0,25	0,83	0,52	0,63	89%	0,56
	30	3ª VT de Pelotas	0,42	0,07	0,83	0,56	0,61	0,49	0,04	0,89	0,83	0,55	104%	0,57
	31	1ª VT de São Leopoldo	0,42	0,26	0,73	0,52	0,53	0,59	0,51	0,95	0,69	0,61	94%	0,57
	32	3ª VT de Gravataí	0,67	0,17	0,78	0,69	0,68	0,87	0,18	0,45	0,55	0,58	99%	0,57
	33	2ª VT de Passo Fundo	0,57	0,25	0,82	0,45	0,86	0,51	0,39	0,64	0,57	0,59	98%	0,58
	34	1ª VT de Gravataí	0,67	0,31	0,81	0,58	0,78	0,82	0,37	0,57	0,53	0,63	94%	0,59
	35	3ª VT de Santa Cruz do Sul	0,58	0,09	0,67	0,40	0,53	0,87	0,21	0,72	0,56	0,56	107%	0,60
	36	3ª VT de Sapiranga	0,40	0,25	0,84	0,48	0,46	0,51	0,33	1,00	0,85	0,60	100%	0,60
	37	4ª VT de Gravataí	0,70	0,33	0,79	0,65	0,76	0,94	0,42	0,50	0,53	0,65	93%	0,60
	38	1ª VT de Taquara	0,70	0,21	0,87	0,50	0,84	0,73	0,34	0,76	0,57	0,65	93%	0,60
	39	4ª VT de Passo Fundo	0,52	0,07	0,76	0,39	0,58	0,51	0,30	0,51	0,70	0,51	120%	0,61
	40	4ª VT de Taquara	0,57	0,24	0,90	0,45	0,75	0,60	0,26	0,50	0,64	0,58	107%	0,62
	41	1ª VT de Santa Cruz do Sul	0,61	0,10	0,71	0,40	0,61	0,71	0,16	0,82	0,60	0,56	111%	0,62
	42	2ª VT de Cachoeirinha	0,59	0,12	0,82	0,60	0,64	0,75	0,48	0,75	0,59	0,64	98%	0,63
	43	5ª VT de Novo Hamburgo	0,39	0,10	0,86	0,43	0,56	0,61	0,27	0,97	0,86	0,60	105%	0,63
	44	2ª VT de Sapiranga	0,57	0,11	0,89	0,44	0,63	0,65	0,26	0,92	0,76	0,63	106%	0,67
	45	2ª VT de Gravataí	0,70	0,30	0,85	0,66	0,85	0,96	0,22	0,78	0,61	0,69	98%	0,68
	46	2ª VT de Taquara	0,65	0,26	0,91	0,52	0,86	0,77	0,42	0,74	0,59	0,67	101%	0,68
	47	2ª VT de São Leopoldo	0,65	0,20	0,84	0,62	0,83	0,75	0,45	0,85	0,59	0,68	100%	0,68
	48	2ª VT de Santa Cruz do Sul	0,55	0,14	0,76	0,44	0,62	0,68	0,28	0,73	0,61	0,57	120%	0,68
	49	1ª VT de Pelotas	0,53	0,20	0,81	0,75	0,54	0,62	0,15	0,85	0,85	0,61	113%	0,69
	50	3ª VT de Novo Hamburgo	0,45	0,29	0,82	0,53	0,50	0,65	0,25	0,77	0,94	0,60	115%	0,69
	51	2ª VT de Bagé	0,59	0,10	0,84	0,65	0,65	1,00	0,23	0,64	0,60	0,63	110%	0,69
	52	1ª VT de Sapiranga	0,55	0,06	0,82	0,40	0,59	0,65	0,43	0,97	0,82	0,63	110%	0,69
	53	3ª VT de Rio Grande	0,68	0,35	0,88	0,71	0,97	0,63	1,00	0,49	0,63	0,73	98%	0,72
	54	4ª VT de Novo Hamburgo	0,52	0,21	0,82	0,42	0,62	0,57	0,57	0,91	0,82	0,65	111%	0,72
	55	1ª VT de Novo Hamburgo	0,55	0,29	0,86	0,65	0,55	0,80	0,11	0,85	1,00	0,64	113%	0,72
	56	2ª VT de Rio Grande	0,70	0,32	0,81	0,66	0,81	0,87	0,45	0,62	0,61	0,67	108%	0,72
57	1ª VT de Passo Fundo	0,60	0,27	0,74	0,41	0,67	0,63	0,73	0,63	0,53	0,62	122%	0,76	
Média			0,54	0,17	0,79	0,49	0,64	0,69	0,28	0,70	0,63	0,58	98%	0,57



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,70	0,54	55° / 57

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{630}{1.232 + 859 + 6} \right) \Rightarrow 0,70$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 11/2020 a 10/2021

	4ª Vara do Trabalho de Gravataí	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Pendentes do período anterior em 31/10/2020	1.232	639,39	92,68%	
B	Casos novos	859	727,58	18,06%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	6	5,46	9,97%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	2.097	1372,42	52,80%	
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	362	287,26	26,02%	
F	Processos conciliados – conhecimento	208	277,44	-25,03%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	570	564,70	0,94%	
H	Solucionados sem resolução do mérito	60	67,77	-11,47%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	630	632,47	-0,39%	
	PRODUTIVIDADE (I / D)	30,04%	46,08%	-34,81%	▼
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,70	0,54	29,75%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/11/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
11/2020 a 10/2021



	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Beatriz Fedrizzi Bernardon	0	2	0	0	2
Bruno Luís Bressiani Martins	0	0	1	0	0
Giovane da Silva Gonçalves	0	4	0	15	1
Márcia Carvalho Barrili	8	207	105	21	46
Michele Daou	0	3	0	2	0
Patrícia Bley Heim	0	1	0	0	0
Rachel Albuquerque de Medeiros Mello	29	108	102	22	13

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/11/2021)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	11/2019 a 10/2020	11/2020 a 10/2021	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	662	1.056	59,52%
Aguardando encerramento da instrução	555	283	-49,01%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	14	51	264,29%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	1	14	1300,00%
TOTAL	1.232	1.404	13,96%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/11/2021)

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,33	0,17	56° / 57

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/ baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes (período anterior)} + \text{incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{210}{83 + 230} \right) \Rightarrow 0,33$$

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS 11/2020 a 10/2021				
		4ª Vara do Trabalho de Gravataí	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
A	Incidentes pendentes em 31/10/2020	83	39,58	109,71%
B	Incidentes apresentados	230	233,49	-1,50%



C	Total de incidentes pendentes (A + B)	313	273,07	14,62%	
D	Incidentes julgados/baixados	210	225,88	-7,03%	
	PRODUTIVIDADE (D / C)	67,09%	82,72%	-18,89%	▼
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,33	0,17	90,41%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/11/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,79	0,79	30° / 57

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{364}{1.478 + 277} \right) \Rightarrow 0,79$$

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 11/2020 a 10/2021

	4ª Vara do Trabalho de Gravataí	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/10/2020	585	586,47	-0,25%
B	Execuções tramitando em 31/10/2020	894	925,77	-3,43%
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/10/2020	1.478	1.512,09	-2,25%
D	Execuções iniciadas	277	342,32	-19,08%
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	1.755	1.854,40	-5,36%
F	Execuções Finalizadas	364	386,16	-5,74%
	PRODUTIVIDADE (F / E)	20,74%	20,82%	-0,40%
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,79	0,79	0,10%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/11/2021)



Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,65	0,49	49° / 57

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \Rightarrow 1.523 + 414 + 1.422 + 18 \Rightarrow 3.377$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	➔	3377	➔	0,65
Maior acervo na faixa de movimentação		5164,00		

Situação	Pendentes em 31/10/2020	Pendentes em 31/10/2021	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.317	1.523	15,64%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	265	414	56,23%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.479	1.422	-3,85%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	18	18	0,00%
Total	3.079	3.377	9,68%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/11/2021)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,76	0,64	42° / 57



A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{898}{756} \Rightarrow 1,19$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1,19}{1,56} \Rightarrow 0,76$$

VAZÃO PROCESSUAL 11/2020 a 10/2021

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos a outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
4ª Vara do Trabalho de Gravataí	898	756	84,19%
Média unidades similares	761,51	767,89	100,84%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/11/2021)

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,94	0,69	54° / 57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{462,20}{492,33} \Rightarrow 0,94$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	11/2019 a 10/2020	11/2020 a 10/2021	Variação
4ª Vara do Trabalho de Gravataí	525,34	462,20	-12,02%



Média unidades similares	430,93	341,11	-20,84%
---------------------------------	--------	--------	---------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/11/2021)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,42	0,28	47° / 57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{18,05}{43,40} \Rightarrow 0,42$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	11/2019 a 10/2020	11/2020 a 10/2021	Variação
4ª Vara do Trabalho de Gravataí	51,47	18,05	-64,93%
Média unidades similares	34,89	12,01	-65,58%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/11/2021)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,50	0,70	7° / 57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1480,15}{2971,75} \Rightarrow 0,50$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	11/2019 a 10/2020	11/2020 a 10/2021	Variação
4ª Vara do Trabalho de Gravataí	1.173,03	1.480,15	26,18%
Média unidades similares	1.921,19	2.092,87	8,94%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/11/2021)



4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,53	0,63	12° / 57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1743,41}{3269,98} \Rightarrow 0,53$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	11/2019 a 10/2020	11/2020 a 10/2021	Variação
4ª Vara do Trabalho de Gravataí	1.620,63	1.743,41	7,58%
Média unidades similares	1.971,85	2.074,13	5,19%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/11/2021)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,65	0,58	49° / 57

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,70 \times 2) + (0,33 \times 1) + (0,79 \times 3) + (0,65 \times 1) + (0,76 \times 1) + (0,94 \times 2) + (0,42 \times 2) + (0,50 \times 2) + (0,53 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \Rightarrow 0,65$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias Líquidos	Servidores em atividade
Abelardo Vilela de Assis	16/11/2020	06/01/2021	52	0	0	52	0,14
Andre Ricardo Moraes Eberhardt	01/11/2020	31/10/2021	365	0	0	365	1,00
Eder Lopes de Andrade	01/11/2020	31/10/2021	365	0	365	0	0,00
Fabio Araujo Silva	01/11/2020	31/10/2021	365	0	0	365	1,00
Gabriel da Silva Pinheiro	01/11/2020	31/05/2021	212	0	0	212	0,58
Gabriela Leandro de Souza	01/11/2020	31/10/2021	365	11	0	354	0,97
Graziela Souza dos Santos	01/11/2020	31/10/2021	365	0	0	365	1,00
Humberto Vieira de Souza Filho	01/11/2020	31/10/2021	365	0	0	365	1,00
Jeferson Rodrigues Spohr	01/11/2020	31/10/2021	365	0	0	365	1,00
Leonardo Gomes Minuto	27/04/2021	31/10/2021	188	0	0	188	0,52
Marcelo Rodrigues	01/11/2020	31/10/2021	365	0	0	365	1,00
Miguel Ezequiel Fraga	01/11/2020	31/10/2021	365	0	0	365	1,00
Priscila Maricati Loyola	07/01/2021	07/03/2021	60	15	0	45	0,12
TOTAL			3797	26	365	3406	9,33

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 4ª Vara do Trabalho de Gravataí no triênio 2018 a 2020, apresentou a média anual de 881,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2021 foi de 10 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
751 a 1000 processos por ano	875 a 1000	10 servidores

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 4ª Vara do Trabalho de Gravataí:



Força de trabalho real	→	9,33	→	93%
Força de trabalho ideal		10		

Ressalva-se, quanto ao item, que os servidores emprestados ou tidos pela Unidade para atuação via SAT não são descontados nem acrescidos à força de trabalho apurada no MGD, em razão de limitação em sua programação.

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,65 x 93%	→	0,61
---	---	------------	---	------

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2020

5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos.”

META 1/2020 CNJ			
Distribuídos em 2020	Solucionados em 2020	%	Resultado
787	758	96,32	Meta não cumprida

**Segundo o Glossário das Metas de 2020, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.*

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018.”

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2018	Processos distribuídos até 31/12/2018 e julgados entre 01/01/2019 e 31/12/2020	%	Resultado
1.411	1.234	87,46	Meta não cumprida

5.1.3 Meta 3: “Estimular a conciliação.”

META 3/2020 CNJ				
Conciliações em 2020	Solucionados em 2020 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
194	702	27,64	45%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.”

META 5/2020 CNJ			
Casos novos de execução em 2020	Execuções baixadas* em 2020	Grau de Cumprimento	Resultado
487	363	74,54%	Meta não cumprida



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

* Segundo o Glossário das Metas de 2020, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau.”.

META 6/2020 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 e já Julgadas em 31/12/2020	Grau de Cumprimento	Resultado
6	6	100,00%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”.

META 7/2020 CNJ		
	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2020
Estado do Rio Grande do Sul	2	2
WMS Supermercados do Brasil Ltda.	28	29
Companhia Riograndense de Saneamento	7	3
Caixa Econômica Federal	4	1
Banrisul	0	2
Banco do Brasil S/A	0	2
Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D	3	3
Claro S.A.	0	0
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	0	1
Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT	0	0

META 7/2020 CNJ			
Total em 2019	Total em 2020	Meta para 2020	Resultado
44	43	43	Meta cumprida

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de segunda a quinta-feira. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

	Segunda J1	Terça J2	Quarta J1	Quinta J2	Sexta
Manhã	1 C 2 ITP	1 C 2 ITP	1 C 2 ITP	1 C 2 ITP	--
Tarde	1 C 2 ITP	1 C 2 ITP	1 C 2 ITP	1 C 2 ITP	--

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 26/10/2021)

Legenda:

C – Audiências de conciliação – incluídas conforme necessidade/requerimento

ITP – instrução telepresencial

Observações:



- a) eventualmente um turno é suprimido para realização de audiências do regime de exceção
b) desde o início da pandemia foram realizadas algumas audiências presenciais. Porém, a maior parte foi em formato telepresencial.

6.2 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

11/2020 a 10/2021							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Rachel Albuquerque de Medeiros Mello	0	99	4	0	11	4	118
Márcia Carvalho Barrili	0	202	8	0	13	2	225
Beatriz Fedrizzi Bernardon	0	4	0	0	0	0	4
Giovane da Silva Goncalves	0	1	0	0	0	0	1
Michele Daou	0	6	0	0	0	0	6
Bruno Luis Bressiani Martins	0	6	0	0	0	0	6
Maria Cristina Santos Perez	0	0	0	0	3	2	5
TOTAL	0	318	12	0	27	8	365

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2021)

6.3 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 10/2020 a 09/2021			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	449	237	52,78%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	343	190	55,39%
TOTAL	792	427	53,91%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2021)

NOTA: Com relação ao período da tabela acima, em face das medidas de prevenção ao contágio do novo coronavírus e ao impedimento de realização de audiências presenciais, passam a constar apenas para registro do impacto quantitativo nos processos da Unidade.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correccional.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.



As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4*, com dados consolidados até o dia 11.11.2021, registram os seguintes processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:

Processo	Magistrado	Data Conclusão
0020652-18.2019.5.04.0234	Márcia Carvalho Barrili	12/07/2021
0020245-41.2021.5.04.0234	Márcia Carvalho Barrili	15/08/2021
0020999-51.2019.5.04.0234	Márcia Carvalho Barrili	15/08/2021
0000199-75.2014.5.04.0234	Márcia Carvalho Barrili	16/08/2021
0020149-94.2019.5.04.0234	Márcia Carvalho Barrili	17/08/2021
0020382-23.2021.5.04.0234	Márcia Carvalho Barrili	18/08/2021
0020709-02.2020.5.04.0234	Márcia Carvalho Barrili	18/08/2021
0000367-77.2014.5.04.0234	Márcia Carvalho Barrili	21/08/2021
0020271-39.2021.5.04.0234	Márcia Carvalho Barrili	20/08/2021
0020204-45.2019.5.04.0234	Márcia Carvalho Barrili	23/08/2021
0020688-26.2020.5.04.0234	Márcia Carvalho Barrili	24/08/2021
0020711-06.2019.5.04.0234	Márcia Carvalho Barrili	27/08/2021
0020712-54.2020.5.04.0234	Márcia Carvalho Barrili	27/08/2021
0021286-82.2017.5.04.0234	Márcia Carvalho Barrili	27/08/2021
0020229-58.2019.5.04.0234	Márcia Carvalho Barrili	30/08/2021
0020756-10.2019.5.04.0234	Márcia Carvalho Barrili	30/08/2021
0020694-33.2020.5.04.0234	Rachel Albuquerque de Medeiros Mello	01/09/2021
0020254-71.2019.5.04.0234	Márcia Carvalho Barrili	31/08/2021
0020327-78.2021.5.04.0232	Márcia Carvalho Barrili	02/09/2021

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS. TEMPO MÉDIO.

O tempo médio para expedição de notificações e ofícios é de 24 horas.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S. TEMPO MÉDIO.

O tempo médio para expedição dos mandados, autorizações judiciais, precatórios e RPVs é de 10 dias.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS. TEMPO MÉDIO.

O tempo médio para expedição de alvarás é de 48 horas.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 26.10.21 estavam sendo despachadas as petições de 22.10.21, exceto as urgentes, já despachadas.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Nessa mesma data (26.10.21), estavam sendo certificados os prazos vencidos em 10.09.21, sendo que “a mais antiga, mas muito mais recentes já foram despachados, especialmente prioritários, urgentes e os que envolvam atos em datas próximas”.

8.6 EXECUÇÃO REUNIDA

A Unidade não possui execuções reunidas.

8.7 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 4ª Vara do Trabalho de Gravataí, foi realizada consulta no Sistema e-Gestão, em 05.11.2021, e se constatou haver processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT, conforme relação a seguir:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0021058-78.2015.5.04.0234	28/03/2016	METALURGICA DUMI LTDA - ME	14/10/2015
0021781-63.2016.5.04.0234	18/08/2017	PROTELIMP SERVICOS DE PORTARIA, LIMPEZA E MAO-DE-OBRA TERCEIRIZADOS EIRELI	31/03/2017
0020065-98.2016.5.04.0234	03/09/2020	CARBE-VIATURAS E TECNOLOGIA PARA COMBATE A SINISTROS LTDA	05/10/2018
0020065-98.2016.5.04.0234	03/09/2020	MARCOS ANDRE ROMMINGER	05/10/2018
0020065-98.2016.5.04.0234	03/09/2020	CASSIO LUIZ ROMMINGER	05/10/2018
0020713-15.2015.5.04.0234	10/11/2017	PEXSUL COMERCIO DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA	30/10/2018
0020440-70.2014.5.04.0234	23/09/2015	RIOPEL S A INDUSTRIA DE PAPELAO E ARTEFATOS	11/12/2018
0020440-70.2014.5.04.0234	24/09/2015	FRANCO ROMANO VENTURA - EPP	11/12/2018
0020378-29.2014.5.04.0008	22/07/2016	MAGAZINE INCORPORACOES S.A.	25/04/2019
0001621-56.2012.5.04.0234	sem data - inFOR	NEOFORM PLASTICOS S.A	14/08/2019
0020589-95.2016.5.04.0234	09/08/2017	ANGELA REICHERT EVALDT	03/09/2019
0015400-59.1990.5.04.0231	sem data - inFOR	MULTIDIGIT TECNOLOGIA SA	25/10/2019
0000042-16.2011.5.04.0232	sem data - inFOR	VALQUIRIA BARBOSA DA ROSA - ME	24/11/2019
0000572-43.2013.5.04.0234	sem data - inFOR	ENDERECO CERTO -SERVICOS DE MARKETING ,LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA	04/12/2019
0000552-63.2010.5.04.0232	sem data - inFOR	CONSULAT ESCRITORIO ADMINISTRATIVO LTDA - EPP	10/12/2019
0000047-07.2012.5.04.0231	sem data - inFOR	CLEAN SYSTEM ASSESSORIA EMPRESARIAL & MAO DE OBRA LTDA	10/12/2019
0001214-16.2013.5.04.0234	sem data - inFOR	CLINSUL MAO DE OBRA E REPRESENTACAO LTDA	14/10/2020
0020093-32.2017.5.04.0234	26/02/2019	PROTELIMP SERVICOS DE PORTARIA, LIMPEZA E MAO-DE-OBRA TERCEIRIZADOS EIRELI	18/12/2020
0000314-33.2013.5.04.0234	sem data - inFOR	TIGERS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - EPP	26/02/2021
0001073-31.2012.5.04.0234	sem data - inFOR	MARION & BATISTA AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA - ME	22/06/2021
0000727-80.2012.5.04.0234	sem data - inFOR	Mundial S.A.- Produtos de Consumo	11/08/2021
0000549-97.2013.5.04.0234	13/12/2019	AELBRA EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO E POS-GRADUACAO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL	29/08/2021



0000253-12.2012.5.04.0234	sem data - inFOR	CLEAN SYSTEM ASSESSORIA EMPRESARIAL & MAO DE OBRA LTDA	04/11/2021
0000251-42.2012.5.04.0234	sem data - inFOR	E C C - ENGENHARIA LTDA	04/11/2021
0000251-42.2012.5.04.0234	sem data - inFOR	MIGUEL BALISCHANSKY	04/11/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2021)

8.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.8.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Tutelas provisórias pendentes

0020813-28.2019.5.04.0234	0020534-08.2020.5.04.0234	0020711-69.2020.5.04.0234	0020717-76.2020.5.04.0234
0020913-29.2019.5.04.0251	0020539-30.2020.5.04.0234	0020031-56.2021.5.04.0232	0020226-35.2021.5.04.0234
0020367-88.2020.5.04.0234	0020688-26.2020.5.04.0234		

b) Embargos de declaração

0020177-96.2018.5.04.0234	0020819-40.2016.5.04.0234
---------------------------	---------------------------

c) Incidentes na liquidação/execução

0020005-62.2015.5.04.0234	0021002-11.2016.5.04.0234	0021313-02.2016.5.04.0234	0020179-32.2019.5.04.0234
0021401-40.2016.5.04.0234	0020005-62.2015.5.04.0234	0020707-43.2017.5.04.0232	0020149-94.2019.5.04.0234
0020853-15.2016.5.04.0234	0000680-72.2013.5.04.0234	0020582-06.2016.5.04.0234	0020968-02.2017.5.04.0234
0020726-77.2016.5.04.0234	0020592-16.2017.5.04.0234	0020826-61.2018.5.04.0234	0020001-25.2015.5.04.0234
0021195-26.2016.5.04.0234	0020941-53.2016.5.04.0234	0021476-16.2015.5.04.0234	0021524-38.2016.5.04.0234
0020559-66.2016.5.04.0232	0020458-91.2014.5.04.0234	0000199-75.2014.5.04.0234	0000195-72.2013.5.04.0234
0020401-68.2017.5.04.0234	0020096-84.2017.5.04.0234	0020219-77.2020.5.04.0234	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/11/2021)

8.8.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	11/2020 a 10/2021	%
Decorrentes de Execução	R\$ 9.905.655,07	51,15%
Decorrentes de Acordo	R\$ 7.290.671,99	37,65%



Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 2.169.254,30	11,20%
Total	R\$ 19.365.581,36	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2021)

8.8.2.2 Valores diversos

Classificação	11/2020 a 10/2021	%
Custas Processuais e emolumentos arrecadados	R\$ 361.654,84	14,77%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.819.108,48	74,31%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 267.225,70	10,92%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 2.447.989,02	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2021)

8.8.3 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e movimentação processual, foram selecionados e analisados, no dia 11.11.2021, os processos 0020606-67.2021.5.04.0231, 0020913-29.2019.5.04.0251, 0020206-49.2018.5.04.0234, 0020607-77.2020.5.04.0234, 0020179-32.2019.5.04.0234, 0020389-54.2017.5.04.0234, 0020685-08.2019.5.04.0234, 0020365-26.2017.5.04.0234, 0020801-19.2016.5.04.0234, 0020290-79.2020.5.04.0234, 0020401-97.2019.5.04.0234, 0020163-78.2019.5.04.0234, 0020817-70.2016.5.04.0234, 0020899-04.2016.5.04.0234, 0020993-44.2019.5.04.0234, 0020705-96.2019.5.04.0234, 0021748-73.2016.5.04.0234, 0020470-37.2016.5.04.0234, 0020619-28.2019.5.04.0234 e 0020370-14.2018.5.04.0234, dentre os quais foram constatadas as seguintes ocorrências:

1	Processo nº 0020606-67.2021.5.04.0231
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: O processo consta na tarefa "Triagem Inicial" desde 25.10.2021, sem o impulsionamento adequado pela Secretaria da Vara até esta data (11.11.2021).	
2	Processo nº 0020685-08.2019.5.04.0234
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Verifica-se que a petição anexada aos autos em 16.6.2021 (ID. 3a1a410) não foi analisada pelo Juízo até esta data (11.11.2021).	
3	Processo nº 0020401-97.2019.5.04.0234
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: A determinação contida no despacho proferido em 24.8.2021 (ID. 23724ea) não foi cumprida pela Secretaria da Vara até esta data (11.11.2021).	
4	Processo nº 0020993-44.2019.5.04.0234
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: A determinação para que o processo seja reincluído em pauta de instrução, conforme consta no despacho proferido em 23.6.2020 (ID. 5565fbd), não foi cumprida pela Secretaria da Vara até esta data (11.11.2021).	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

5	Processo nº 0020705-96.2019.5.04.0234
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Tramitação pelo rito sumaríssimo. A determinação para que o processo seja reincluído em pauta de instrução, conforme consta no despacho proferido em 16.7.2020 (ID. ffc286b), não foi cumprida pela Secretaria da Vara até esta data (11.11.2021).	
6	Processo nº 0021748-73.2016.5.04.0234
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: Os autos não são movimentados pela Secretaria da Vara desde 21.9.2021.	
7	Processo nº 0020899-04.2016.5.04.0234
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: As determinações contidas no despacho proferido em 17.9.2021 (ID. 595471c) não foram cumpridas pela Secretaria da Vara até esta data (11.11.2021).	
8	Processo nº 0020817-70.2016.5.04.0234
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: Os autos não são movimentados pela Secretaria da Vara desde 17.9.2021, data da atualização da conta de liquidação, conforme documento do ID. bc3ed6e.	
9	Processo nº 0020163-78.2019.5.04.0234
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: Os esclarecimentos feitos pelo contador nomeado pelo Juízo acerca dos cálculos de liquidação, conforme petição anexada em 23.8.2021 (ID. bd7f63e), não foram analisados até esta data (11.11.2021).	
10	Processo nº 0020179-32.2019.5.04.0234
Fase: Execução	
Movimentação processual: A determinação para que a Secretaria da Vara cumpra o despacho proferido no dia 14.7.2021, conforme consta no despacho de 2.9.2021 (ID. 972f9a8), não foi cumprida até esta data (11.11.2021).	
11	Processo nº 0020607-77.2020.5.04.0234
Fase: Execução	
Movimentação processual: Tramitação pelo rito sumaríssimo. As determinações contidas na decisão proferida em 24.9.2021 (ID. 5be8251) não foram cumpridas pela Secretaria da Vara até esta data (11.11.2021).	
12	Processo nº 0020913-29.2019.5.04.0251
Fase: Execução	
Movimentação processual: A citação por edital, a qual foi determinada no despacho proferido em 12.8.2021 (ID. ed44239), não foi expedida pela Secretaria da Vara até esta data (11.11.2021).	
13	Processo nº 0020206-49.2018.5.04.0234
Fase: Execução	



Movimentação processual: Tramitação pelo rito sumaríssimo. A citação da reclamada, a qual foi determinada no despacho proferido em 23.8.2021 (ID. 06b5292), não foi expedida pela Secretaria da Vara até esta data (11.11.2021).

14

Processo nº 0020801-19.2016.5.04.0234

Fase: Execução

Movimentação processual: A manifestação da reclamada, constante da petição anexada aos autos em 6.8.2021 (ID. 94b94a3), não foi analisada pelo Juízo até esta data (11.11.2021).

15

Processo nº 0020290-79.2020.5..04.0234

Fase: Execução

Movimentação processual: Tramitação pelo rito sumaríssimo. As determinações contidas no despacho proferido em 12.8.2021 (ID. eb6361e) não foram cumpridas pela Secretaria da Vara até esta data (11.11.2021).

8.9 EXAME DOS LIVROS

8.9.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 25/10/2021, constam 03 (três) autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0306800-19.2003.5.04.0231	26/08/2021
2	0170900-40.1998.5.04.0231	01/09/2021
3	0217300-78.1999.5.04.0231	02/09/2021

8.9.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 25/10/2021, **não** constam processos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.10 MANDADOS

8.10.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA – PROCESSOS ELETRÔNICOS PJe

	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
01	0000324-43.2014.5.04.0234	27/07/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	291
02	0000324-43.2014.5.04.0234	27/07/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	291
03	0000083-69.2014.5.04.0234	18/01/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	192
04	0020398-74.2021.5.04.0234	30/06/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE OSORIO	86
05	0020025-43.2021.5.04.0234	19/07/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	73



06	0000107-34.2013.5.04.0234	14/09/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	34
07	0020534-08.2020.5.04.0234	13/10/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAI	14
08	0020630-86.2021.5.04.0234	13/10/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAI	14
09	0020636-93.2021.5.04.0234	13/10/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE OSORIO	14
10	0021675-04.2016.5.04.0234	13/10/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAI	14

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 05/11/2021)

8.11 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

A Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 102, caput, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.12 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Desde que o valor incontroverso seja superior ao do depósito recursal, a Unidade determina a liberação deste, “*mediante requerimento e sendo indubitavelmente menor que o crédito do autor*”.

8.13 COVID-19. MEDIDAS ADOTADAS.

A Unidade observa os atos editados pelo TRT 4ª Região, não tendo sido adotada nenhuma medida específica no âmbito da unidade judiciária em razão das medidas relativas à COVID-19, tampouco sido expedido qualquer ato normativo ou ordem de serviço pelo Juízo.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, **nem prestou atendimento via SAT remoto**, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT 13 expedientes relativos à 4ª Vara do Trabalho de Gravataí durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Motivo	Situação
4214/2021	0020943-57.2015.5.04.0234	Reclamação para a Ouvidoria	Arquivado
1965/2021	0000248-87.2012.5.04.0234	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	
1930/2021	0000248-87.2012.5.04.0234	Reclamação para a Ouvidoria	
779/2021	0020807-60.2015.5.04.0234	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	
10648/2020	0000248-87.2012.5.04.0234		
7653/2020	021324-31.2016.5.04.0234		
6401/2020	0021157-77.2017.5.04.0234		
6011/2020	0000870-69.2012.5.04.0234	Reclamação para a Ouvidoria	
5558/2020	0020925-94.2019.5.04.0234	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	



5151/2020	-		
4569/2020	0021325-16.2016.5.04.0234 e 0021324-31.2016.5.04.0234		
3134/2020	0021345-07.2016.5.04.0234	Reclamação para a Ouvidoria	
2801/2020	0000950-33.2012.5.04.0234	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

11.1 Lotação

Dois servidores atuavam em regime de teletrabalho antes de 16.03.20. Dois servidores auxiliam as magistradas na elaboração de decisões (em sentenças de conhecimento apenas um). Segue rol e descrição das atividades dos servidores e estagiário(s):

Diretor(a) de Secretaria: André Ricardo Moraes Eberhardt

Atividades jurídicas: Minutas de despacho de conhecimento, controle de execução de tarefas, prazos vencidos do conhecimento, distribuição de todos os processos aos servidores responsáveis, controle e encaminhamento do GIGS, Serasajud, conferência de alvarás, conferência e assinatura de certidões de crédito e narratórias, Bacen CCS, Sisbajud, INFOJUD; CNIB; JUCISRS, RENAJUD, SERASAJUD, Processos recebidos do TRT. Controle de novos depósitos.

Atividades administrativas: Orientação e distribuição do trabalho, padronização de procedimentos, atendimento ao público e procuradores, controle do material de expediente, organização da escala de férias; respostas a ofícios e e-mails, avaliação de desempenho dos servidores, Balcão Virtual de 2 a 3x por semana.

Assistente Diretor(a) de Secretaria:

Humberto Vieira de Souza Filho

Atividades jurídicas: Minutas de despachos de petições protocoladas, auxílio ao Diretor nas tarefas com maior demanda, Aacionamento GID-Detran, Convênio Corsan, INFOJUD. Revisão de autos para remessa do TRT. Análise de processos que retornam do TRT. Análise e Minuta de despachos em processos com indicativo de dependência. Análise e minutas de processos HTE.

Atividades administrativas: Auxílio ao Diretor nas tarefas administrativas e substituição nas férias, controle da caixa de e-mail da Unidade, controle do malote digital. Atendimento ao público e procuradores (inclusive por telefone – siga-me durante a pandemia)

Secretário(a) de audiências: Leonardo Gomes Minuto

Audiências presenciais e telepresenciais, envio de arquivos ao PJe Mídias e atividades afins. Marcação de audiências, controle da pauta, organização dos atos pós-audiência.

Assistente(s) de Execução J1: Graziela Souza dos Santos

Minuta de embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, embargos de terceiros; Estudos jurídicos; Expedição de alvarás, abatimento e atualização de contas, atualização de depósitos; Auxílio na execução em geral: lançamento de contas no infor; mandados em geral (citação, penhora, desconsideração de pessoa jurídica, etc), intimações, despacho de complementação ou correção, expedição de RPV, precatório e cartas precatórias. Estudo e prática dos sistemas Pje Calc e Pje GPrec.

Assistente: Miguel Ezequiel Fraga

Intimações, citações e notificações. Expedição de RPHP. Expedição de ofícios via Pje. Expedição de ofícios por e-mail (corregedoria, encaminhamento de alvarás aos bancos, INSS). Expedição de certidões narratórias e de crédito. Juntada de malote digital. Juntada de ofícios/respostas recebidos. Designação de perícias no PJe. Retificação de autuação, balcão virtual 1x por semana. Atendimento presencial.

Assistente de Juiz(a) Titular: Gabriela Leandro de Souza

Minutas de sentenças de conhecimento e embargos de declaração J1

Demais servidores:

Jeferson Rodrigues Spohr: Minuta de homologação de cálculos, Despachos na liquidação e execução, Prazo vencido em Liquidação e Execução, Sentença de Extinção da execução, Mandados Devolvidos, Cumprimento de providências da liquidação e execução (com encaminhamento ao responsável).

Fábio Araújo Silva: Digitalização de guias bancárias e comprovantes de correio; atendimento ao público presencial, balcão virtual 1x por semana, triagem inicial, controle de mandados devolvidos. Juntada em processos físicos. Minutas de despachos iniciais.



Marcelo Rodrigues: Análise dos autos para lançar contas; lançar contas no PJE-CALC; Pesquisa depósitos recursais/judiciais, Solicitações por e-mail de extratos de depósitos CEF, Expedição de mandados de citação, penhora e diligências. Editais da execução. Abatimentos de pagamentos. Cartas Precatórias de Execução, Verificação do pagamento de alvarás. Balcão Virtual turno da tarde.

Estagiário(a):

Nara Shirlei da Silva Borges : digitalização de documentos e processos, movimentação de processos em lote no GIGS, atendimento ao público presencial e balcão virtual de 2 a 3x por semana. (OBS: em aprendizado, iniciou há 1 mês).

Eduardo Tomaz Paines: digitalização de documentos e processos, movimentação de processos em lote no GIGS, atendimento ao público presencial e balcão virtual de 2 a 3x por semana. Minutas de despacho de designação de perícia em conhecimento e de complementação de laudo.

11.2 Acervo afetado pela suspensão das atividades presenciais (quarentena COVID-19)

O Diretor de Secretaria presta as seguintes informações:

A – Processos afetados

Não há processos paralisados, exceto por necessário sobrestamento determinado pelo Juízo. Aguardam reinclusão em pauta aproximadamente 500 processos. Registro que a inclusão é feita em data próxima a da audiência, para que possamos otimizar a marcação de horários, considerando a situação das restrições de distanciamento vigentes, bem como a possibilidade/capacidade das partes participarem por meio remoto.

B – Planejamento

Foram designadas diversas audiências de conciliação e marcadas todas as perícias que acumularam no período, gerando movimentação processual muito acima da média usual.

11.3 Modificação da competência

A Unidade Judiciária observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional quando identifica conexão ou continência nos processos.

11.4 Peritos e leiloeiros

A Unidade utiliza o Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4, e não tem relato de dificuldades no cadastramento dos profissionais.

11.5 Ferramentas eletrônicas

Esporadicamente, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional. O Diretor de Secretaria informa que avaliará a possibilidade de utilização dos convênios CAGED, PENHORA ON LINE e SERASAJUD.

11.6 Mapeamento global de desempenho (v. Item 4.2)

Inicialmente, destaca-se que a 4ª Vara do Trabalho de Gravataí teve alteração de faixa de movimentação processual desde a última inspeção, passando, neste período, a faixa de movimentação inferior. A Unidade obteve resultado positivo em relação à média das similares nos indicadores de idade média dos processos em execução (7ª posição) e idade média dos processos em tramitação (12ª posição). Apresentou resultados inferiores à média da sua faixa processual ou em relação ao seu desempenho no período anteriormente avaliado, nos indicadores de vazão (42ª posição), prazo médio da conclusão à prolação da sentença (47ª posição), acervo (49ª posição), produtividade (49ª posição), idade média dos processos em instrução processual (54ª posição), congestionamento na fase de conhecimento (55ª posição) e congestionamento de incidentes processuais (56ª posição).

11.7 Congestionamento na Fase de Conhecimento (v. Item 4.3.1)

No período de 01/11/2020 a 30/10/2021, a 4ª Vara do Trabalho de Gravataí solucionou 30,04% de todos os processos pendentes, produtividade inferior à média apurada na sua respectiva faixa de movimentação



processual, a qual alcançou 46,08%. Comparando a Unidade com seu desempenho no período anterior (11/2019 a 10/2020), observa-se que houve redução de sua produtividade de 43,56% para 30,04%, resultado de 249 processos solucionados a menos no período correccionado. A 4ª Vara de Gravataí terminou o período avaliado ocupando a 55ª posição entre as 57 unidades da faixa de movimentação processual nesse indicador, com índice de congestionamento quase 30% superior à média da faixa.

11.8 Produção dos Juízes vinculados à unidade judiciária – fase de conhecimento

Os Magistrados atuantes na 4ª Vara do Trabalho de Gravataí prolataram 362 sentenças com resolução de mérito e homologaram 208 acordos na fase de conhecimento, enquanto que a média da faixa de movimentação processual foi de 287,26 sentenças e 277,44 conciliações. Comparando ao desempenho no período anterior (11/2019 a 10/2020), observa-se uma redução tanto no número de sentenças de mérito proferidas quanto do número de acordos homologados, já que naquele período foram prolatadas 537 sentenças e homologados 235 acordos.

11.9 Situação dos processos pendentes de solução - fase de conhecimento

Em termos gerais, a Unidade teve um aumento de 13,96% no número de processos pendentes de solução na fase de conhecimento, em relação ao período anterior. Analisando os números que compõem tal resultado, verifica-se que houve redução do número de processos aguardando encerramento da instrução e houve um aumento quanto aos processos aguardando a 1ª sessão de audiência e prolação de sentença.

11.10 Congestionamento de incidentes processuais (v. Item 4.3.2)

Os dados indicam que a 4ª Vara do Trabalho de Gravataí teve alto índice de congestionamento, quase 91% superior a média da sua faixa processual. A Unidade baixou/julgou 210 incidentes dos 313 que estavam pendentes, finalizando o período correccionado na 56ª posição entre as 57 unidades da sua faixa de movimentação processual, com produtividade de 67,09%. Comparando com o desempenho no período anterior (11/2019 a 10/2020), verifica-se que a 4ª Vara de Gravataí teve redução de produtividade e aumento do índice de congestionamento.

11.11 Congestionamento na fase de execução (v. Item 4.3.3)

A 4ª Vara do Trabalho de Gravataí teve um índice congestionamento na fase de execução semelhante ao da média de sua faixa de movimentação processual, ocupando a 30ª posição entre as 57 unidades avaliadas. A Unidade teve, no período avaliado, uma produtividade 0,40% menor que a média da faixa e índice de congestionamento na fase de execução 0,10% superior à média. Comparando com seu desempenho no período anterior, observa-se aumento na produtividade e redução do índice de congestionamento.

11.12 Acervo de processos tramitando (v. Item 4.4)

A Unidade aumentou em 9,68% seu acervo em relação ao número de pendentes em 31/10/2020, encerrando o período correccionado com 3.377 processos pendentes, enquanto que o maior acervo na faixa de movimentação é de 5.164 processos. A comparação com seus próprios números revela que Unidade teve, em relação ao período anterior, um acréscimo de 15,64% e 56,23% dos processos pendentes de finalização nas fases de Conhecimento e Liquidação e redução de 3,85% dos processos pendentes de finalização na fase de Execução. A 4ª Vara do Trabalho de Gravataí ocupa a 49ª posição entre as 57 unidades da sua faixa processual.

11.13 Vazão processual (v. Item 4.5)

Esse indicador demonstra que a 4ª Vara do Trabalho de Gravataí não teve uma boa vazão processual, uma vez que arquivou 15,81% processos a menos do que recebeu de casos novos. Seu desempenho ficou aquém da média da faixa, a qual arquivou 0,84% mais processos em relação aos casos novos, o que coloca a 4ª Vara de Gravataí em 42º lugar entre as 57 unidades da faixa. Comparando com seu desempenho no período anterior (11/2019 a 10/2020), a Unidade teve redução de cerca de 10% na vazão processual.

11.14 Idade Média dos Processos em Instrução (v. Item 4.6.1)



A idade média dos processos em instrução reduziu em 12,02% em relação ao período anterior, enquanto a média das unidades similares reduziu 20,84%. A 4ª Vara do Trabalho de Gravataí terminou o período correccionado com idade média cerca de 121 dias superior à média das unidades similares, ocupando a 54ª colocação entre as 57 unidades da mesma faixa processual.

11.15 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença (v. Item 4.6.2)

A 4ª Vara do Trabalho de Gravataí teve uma expressiva redução do prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (redução de 64,93%). A Unidade finalizou o período com prazo médio de 18,05 dias, enquanto a média das unidades similares finalizou o período avaliado com prazo de 12,01 dias. A 4ª Vara de Gravataí ocupou a 47ª colocação entre as 57 unidades da faixa processual.

11.16 Idade Média dos Processos em Execução (v. Item 4.6.3)

A idade média dos processos em execução da 4ª Vara do Trabalho de Gravataí aumentou em cerca de 307 dias, equivalente a 26,18% em relação ao período anterior (11/2019 a 10/2020). Seu desempenho ficou acima da média em relação às unidades similares neste indicador, porquanto a idade média dos seus processos em execução foi 612 dias inferior à média, colocando a 4ª Vara de Gravataí na 7ª posição entre as 57 avaliadas.

11.17 Idade Média dos Processos em Tramitação (v. Item 4.6.4)

A 4ª Vara do Trabalho de Gravataí elevou, em relação ao período anterior, a idade média de seus feitos em 123 dias, correspondente a 7,58%. Ao compararmos com a média das unidades similares, verificamos que estas também tiveram um aumento na idade média dos processos em tramitação, terminando o período avaliado cerca de 331 dias superior à 4ª Vara de Gravataí. A Unidade avaliada encerrou o período correccionado ocupando a 12ª posição entre as 57 unidades da faixa.

11.18 Índice de produtividade (v. Item 4.7)

A 4ª Vara do Trabalho de Gravataí findou o período correccionado com índice de produtividade que ocupou a 49ª posição entre as 57 unidades da sua faixa processual.

11.19 Índice Geral de Desempenho (v. Item 4.9)

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 37ª colocação entre as 57 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade (49º lugar) e o seu índice geral se dá, principalmente, em face da média de sua força de trabalho, que é de 93%, se encontrando acima do ideal previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT e as menores forças de trabalho da sua faixa processual.

11.20 Procedimentos em relação ao BNDT (v. item 8.7)

A consulta ao PJe aponta processos ainda inscritos no cadastro apesar de a execução já estar encerrada, conforme rol do item 8.7.

A inscrição no cadastro é realizada “45 dias após a citação, conforme despacho modelo”, e a exclusão “com a quitação”.

11.21 Incidentes Processuais (v. item 8.8.1)

O sistema e-Gestão identificou erros em lançamentos processuais efetuados pela Secretaria envolvendo tutelas provisórias (10), embargos de declaração (2) e incidentes na liquidação/execução (27), cujos processos estão arrolados no item 8.8.1.

11.22 Advogados. Cargas com prazo vencido há mais de 10 dias (v. item 8.9.1)

Foram identificados nessa situação processos em carga com advogado (03).

11.23 Mandados. Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias (v. item 8.10.1)

Na pesquisa realizada em 05.11.2021, foram identificados 10 (dez) mandados com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias.



Os mandados distribuídos a partir de 16.03.2020 constam do Relatório de Inspeção apenas para fins estatísticos, em face do que expressa a Portaria da Corregedoria Regional n. 10, de 16.03.2020, cujo artigo 1º dispõe sobre a suspensão do cumprimento de mandados judiciais, exceto em casos de urgência e situações excepcionais, a critério do Juiz que expede a ordem, no período de 16 a 27 de março de 2020, em todas as unidades judiciárias no âmbito deste Regional; ao que disciplinam as Portarias n. 1.268, de 20.03.2020, e 1.770, de 28.04.2020 (e alterações), esta última especificamente no que prescreve o artigo 4º; bem como ao que dispõe a Portaria Conjunta n. 3.857, de 15.10.2020.

11.24 Audiências de conciliação na fase de execução

A Unidade realiza audiência de conciliação na fase de execução “*sempre que requerida*”, havendo um horário por pauta para tanto.

11.25 Execução. Procedimentos.

A Unidade observa o art. 158 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

11.26 Gestão documental

Nos últimos 5 anos foi solicitada eliminação de documentos digitalizados que não pertenciam às partes dos processos e houve atribuição de valor histórico a processos por informação da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do TRT4.

12. RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

12.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

12.1.1.1 Metas 2020

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1, 2, 3 e 5 do ano de 2020, não cumpridas (v. itens 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3 e 5.1.4).

12.1.1.2 Metas 2021

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2021):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

Meta 9: *Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.*

Meta 11: *Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total*

12.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

12.1.3 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e da Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.4 Reunião de execuções



Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos da Seção X da referida Consolidação, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.5 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional, os quais seguem nominados:

BACEN CCS	BACENJUD	BB	CAGED	CEEE	CEF	CENSEC	CNIB	CORSAN	CRC-JUD
GID- DETRAN	HOD	IEPRO	INFOSEG	JUCISRS	PENHORA ONLINE	RAIS	RENAJUD	RGE SUL	SAT-INSS
SEFAZ- RS	SERASAJUD	SIMBA	SISBAJUD	TRE SIEL	-				

Nota: os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS - CONVÊNIOS do Portal VOX.

12.1.6 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.1.7 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.8 Acordos com pagamento parcelado da dívida. Arquivamento definitivo do processo.

Recomenda-se à Unidade que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito (artigo 187, §1º, da CPC/2015).

12.1.9 Atribuições do Assistente de Execução (FC04)

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;

II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;

III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;

IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;

V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;

VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;

VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;



VIII – verificar vencimento de prazos;

IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo. Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFÉ, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”*. Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz – FC05. Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que:

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

12.1.10 Congestionamento na fase de Conhecimento (v. item 4.3.1)

Recomenda-se a adoção de medidas para reduzir o congestionamento na fase de conhecimento tentando aproximar-se à média de sua faixa.

12.1.11 Congestionamento de Incidentes Processuais (v. item 4.3.2)

Recomenda-se a adoção de medidas que visem a dar mais vazão aos incidentes processuais, objetivando a aproximação da produtividade obtida pela média das unidades da sua faixa.

12.1.12 Idade média dos processos em Tramitação (v. item 4.6.4)

Recomenda-se a adoção de medidas que visem aproximar a Unidade da idade média das demais situadas na mesma faixa processual.

13. DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

13.1.1 Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido (v. item 7.2)

Determina-se às Juízas Márcia Carvalho Barrili e Rachel Albuquerque de Medeiros Mello que profiram sentença nos processos listados no item 7.2, cujo prazo legal está excedido.

13.2 Secretaria

13.2.1 Procedimentos em relação ao BNDT (v. item 8.7)

Deve ser examinada a situação dos processos listados no item 8.7, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permaneçam com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional, ou identifique a razão pela qual o sistema acusa devedores ainda inscritos no BNDT com registro de execução encerrada.



13.2.2 Incidentes processuais (v. item 8.8.1)

a) Tutelas provisórias pendentes

No Proc. 0020813-28.2019.5.04.0234, a tutela provisória postulada na inicial foi indeferida pelo Magistrado da unidade na audiência realizada no dia 18/09/2020 (ata de ID 84a6ecc). Contudo, não foi lançado pela Secretaria o movimento de julgamento correspondente, o que gera pendência no sistema E-Gestão. Diante disso, determina-se à unidade que faça os autos conclusos e efetue, em relação a esse incidente processual, o andamento “Não concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}”.

No Proc. 0020534-08.2020.5.04.0234, o E-Gestão aponta pedido de tutela provisória pendente formulado na petição inicial. Contudo, analisando tal documento, observa-se que não há pretensão nesse sentido, do que se conclui que o campo “Pedido de tutela?” foi equivocadamente marcado pelo advogado. Diante disso, determina-se à unidade que desmarque esse campo pelo Menu da tarefa, em Retificar autuação> Características.

No Proc. 0020711-69.2020.5.04.0234, o E-Gestão aponta pedido de tutela provisória pendente formulado na petição inicial. Contudo, analisando tal documento, observa-se que não há pretensão nesse sentido, do que se conclui que o campo “Pedido de tutela?” foi equivocadamente marcado pelo advogado. Diante disso, determina-se à unidade que desmarque esse campo pelo Menu da tarefa, em Retificar autuação> Características.

Tendo em vista o grande número de processos da unidade com pendências em lançamentos de tutelas provisórias, bem como a inviabilidade do exame individualizado de todos por esta Vice-Corregedoria, determina-se à unidade que confira e corrija os demais processos listados no item 8.8.1, “a)”, fazendo uso das soluções acima apontadas (quando cabíveis) ou considerando as orientações contidas na Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional, disponível no seguinte link:

https://drive.google.com/file/d/11utzfB7cAl8u0jGczUZHw5JJtgvXcwA/view?usp=drive_web

ATENÇÃO: as soluções ora apontadas para as pendências em tutelas provisórias NÃO resolvem irregularidades de lançamentos em embargos de declaração, e vice-versa.

Eventuais impossibilidades de solução para baixa das inconsistências devem ser relatadas pela unidade na resposta ao Relatório de Correição.

b) Embargos de declaração

No Proc. 0020177-96.2018.5.04.0234, a petição do ID 6037def (acostada aos autos em 25/05/2020), embora protocolada como embargos de declaração, foi recebida e analisada como simples manifestação pela Magistrada da unidade (despacho de ID 40f5aef). Contudo, a Secretaria não procedeu à modificação do tipo de petição. Assim, para resolver a pendência, determina-se a alteração do tipo de petição para manifestação (opção disponível ao lado do documento na *timeline* do processo).

No Proc. 0020819-40.2016.5.04.0234, os embargos de declaração opostos em 31/03/2021 não foram apreciados até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema E-Gestão.

ATENÇÃO: as soluções ora apontadas para as pendências em embargos de declaração NÃO resolvem irregularidades de lançamentos em incidentes processuais na liquidação/execução, e vice-versa.

Eventuais impossibilidades de solução para baixa das inconsistências devem ser relatadas pela unidade na resposta ao Relatório de Correição.

c) Incidentes na liquidação/execução

No Proc. 0020005-62.2015.5.04.0234, os embargos à execução apresentados em 07/02/2019 não foram recebidos pela Magistrada da unidade (despacho de ID 50778ed). Contudo, a Secretaria não lançou qualquer movimento correspondente, de modo que o incidente processual permanece pendente de solução no sistema. Assim, para retirar a pendência, determina-se à unidade que efetue, em relação a esse incidente processual, o andamento “Baixado o incidente / recurso ({nome do incidente}/{nome do recurso}) sem decisão”, disponível no lançador de movimentos.

No Proc. 0021002-11.2016.5.04.0234, os embargos à execução opostos em 09/07/2020 não foram apreciados até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema E-Gestão.

No Proc. 0021313-02.2016.5.04.0234, os embargos à execução opostos em 04/09/2020 não foram apreciados até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema E-Gestão.

Examinando, por amostragem, outros processos listados no item 8.8.1, “c)”, observa-se que, assim como a maioria dos acima individualizados, estão pendentes no E-Gestão exclusivamente em virtude de terem sido apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão.



13.2.3 Análise dos processos eletrônicos (v. item 8.8.3)

Devem ser adotadas providências para solucionar as inconsistências identificadas nos processos em destaque no item 8.8.3.

13.2.4 Advogados. Cargas com prazo vencido há mais de 10 dias (v. item 8.9.1)

Assim que (ou caso já tenham sido) retomadas as atividades externas, deve a Secretaria cobrar a devolução dos processos elencados no item 8.9.1, cujos prazos de carga estão vencidos há mais de 10 dias.

13.2.5 Mandados. Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias (v. item 8.10.1)

Observado o disposto no artigo 4º da Portaria Conjunta n. 1.770, de 28.04.2020, deste Regional, bem assim os termos da Portaria Conjunta n. 3.857, de 15.10.2020, deste Regional, deve a Secretaria cobrar a devolução ou justificativa relativamente aos mandados com prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias arrolados no item 8.10.1.

14 PARTICIPAÇÃO E ATENDIMENTO

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e o contato com as Juízas do Trabalho Márcia Carvalho Barrili (Titular) e Rachel Albuquerque de Medeiros Mello, Substituta, bem como as informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria, o Vice-Corregedor Regional esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e outros interessados para tratar de questões referentes à Unidade Judiciária inspecionada, mas não houve interessados.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

O Diretor de Secretaria apresenta as seguintes demandas:

A – MANUTENÇÃO PREDIAL

Há necessidade de reparo urgente no pátio interno do Foro, eis que metade da área destinada ao estacionamento do público interno está impossibilitada de uso. Essa demanda é antiga e permanece sem solução, tendo sido feito apenas medidas paliativas.

B – TRABALHO REMOTO

Solicita-se o estudo para ampliação do trabalho telepresencial pós-pandemia. A variedade de formas de contato proporcionadas ao jurisdicionado (atendimento presencial, e-mail, telefone, balcão virtual) demonstra que é possível bem atender de forma remota, inclusive. A quarentena já nos provou que temos condições de desempenhar excelente trabalho na forma remota, inclusive com redução de custos para o Tribunal. Não precisando cobrir das 8h às 18h presencialmente, certamente poderemos possibilitar, mediante regulamentação pelo TRT, que mais servidores permaneçam em teletrabalho. Sugere-se que o expediente presencial fique adstrito ao novo horário de atendimento ao público (das 10h às 16h), com revezamento do quadro funcional, permitindo a manutenção do teletrabalho, em forma híbrida, no período pós-pandemia.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 5526/2021, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelas Juízas do Trabalho Márcia Carvalho Barrili (Titular) e Rachel Albuquerque de Medeiros Mello, Substituta, bem como pelo Diretor de Secretaria, André Ricardo Moraes Eberhardt, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque, Assessor da Vice-Corregedoria, assinado pelo Vice Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado eletronicamente
Des. RAUL ZORATTO SANVICENTE
Vice-Corregedor Regional